

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0285/20

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para as unidades que integram o Contrato São Mateus-SP, por um período de 12 (doze) meses.

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte precisamente às 13h11, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Cormarie Guimarães Perez, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no regimento interno de compras da Fundação do ABC e após análise dos documentos apresentados pelas empresas: KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, PRICE COMPUTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e CASTELMAR TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA, informamos:

- A empresa **KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, foi **INABILITADA** por não atendimento ao Memorial Descritivo no item **4.11 DECLARAÇÃO QUE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, HÁ PERFEITAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO e 4.12 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, EXPEDIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVEM A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DE MANEIRA SATISFATÓRIA E COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DESTE MEMORIAL; não apresentou os documentos.**
- A empresa **PRICE COMPUTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, foi **INABILITADA** por não atendimento ao Memorial Descritivo no item **4.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, EXPEDIDA NO LOCAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA e 4.13 DECLARAÇÃO DA EMPRESA, SOB A PENA DA LEI, SE RESPONSABILIZANDO NO CASO DE SEUS FUNCIONÁRIOS OU PREPOSTOS VIEREM A MOVER FUTURAS AÇÕES TRABALHISTAS OU CÍVEIS CONTRA A MESMA, FICANDO A FUABC EXCLUÍDA DO POLO PASSIVO, OU SEJA, DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA; não apresentou os documentos.**
- A empresa **CASTELMAR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** apresentou todos os documentos e verificou que estão dentro dos parâmetros e vigências estabelecidos no referido regulamento.

Desta forma a presente Comissão reclassifica os itens ganhos pelas empresas que foram inabilisadas e delibera para a empresa **CASTELMAR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** conforme segue: ABRAÇADEIRA NYLON BC 200x2,5X50MM (PC 100

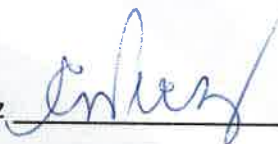
UN), CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP DESKJET 1516, MOUSE USB COM FIO, SSD INTERNO 120GB, TECLADO USB COM FIO, CARTUCHO HP 934 - PRETO (OfficeJet Pro 6830), CARTUCHO HP 935 - COLORIDO (OfficeJet Pro 6830), CARTUCHO PRETO IMPRESSORA HP DESKJET 1516, CD REGRAVAVEL, FONTE ATX 450W, FOTO CONDUTOR LEXMARK COD. E260X22G, FOTOCONDUTOR E450 DN, FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN, FOTOCONDUTOR LEXMARK E352DN, FOTOCONDUTOR LEXMARK E460DN, FOTOCONDUTOR LEXMARK MS621DB, FOTOCONDUTOR MS610DN LASER MONOCROMÁTICO, HD INTERNO SATA 1TB, HUB DE REDE (DISTRIB DE CABOS DE REDE) 8 PORTAS, MEMÓRIA RAM DDR1 1GB, MEMÓRIA RAM DDR2 2GB, MEMÓRIA RAM DDR3 2GB, MOUSE PS2 COM FIO, PENDRIVE 08 GB, PENDRIVE 32 GB, PLACA MÃE P/ MEMÓRIA DDR2 CORE 2 DUO SOQUETE 775, PROCESSADOR CORE 2 DUO GHZ3.0 OU 3.16, PROCESSADOR PENTIUM 4 GHZ 3.0, TECLADO PS2 P/ DESKTOP C/ FIO, TELEFONE FIXO, TELEFONE MÓVEL, TONER HP LASERJET 1022, TONER LEXMARK E260A11B - PRETO 3500PG, TONER LEXMARK E260DN, TONER LEXMARK E352DN, TONER LEXMARK E460DN, TONER LEXMARK MS610DN TIPO 4514-635, TONER LEXMARK T654DN, TONER LEXMARK X340, TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3140, TONER SAMSUNG M2022W e TONER SANSUNG SCX 4200, no importe global de R\$233.081,00 (duzentos e trinta e três mil e oitenta e um reais), totalizando a contratação em **R\$249.141,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais)**.

Resta prejudicada a aquisição do item TONER LEXMARK E450DN por não apresentar cotação.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 24 de junho de 2020, às 14h48

Cormarie Guimarães Perez



Magali Felix dos Reis



Ramiro Fernandes Pedro

